

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1064/14

Data 02/07/14

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a rescindir o contrato regime de comodato, com a **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEREÇÃO SOLIDÁRIA COOPLAF TRÊS BARRAS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o contrato regime de comodato, com a **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEREÇÃO SOLIDÁRIA COOPLAF TRÊS BARRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.479.345/0001-19, com sede na Avenida Brasil na cidade de Três Barras do Paraná, que cedeu (um) veículo de marca/modelo Peugeot/206 10 SENSAT, ano de fabricação e modelo 2005, cor azul, placa AMV 8330, chassi nº 9362C7LZ95B022126, movido a gasolina.

§ 1º. A rescisão tem como motivo o acidente ocorrido com o referido veículo, o qual teve perca total, conforme registro de acidente nº 008/2014 PPRv Quedas do Iguçu.

§ 2º. A rescisão será amigável sem pagamento de valor algum de ambas as parte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal